ANEXO 35

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFNT

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Em atendimento à Resolução do Consepe n.º 14, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência na Pós-Graduação stricto sensu da UFT, o ProfHistória/UFNT reserva 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos(as) autodeclarados indígenas – 1 vaga, negros – 1 vaga, quilombolas – 1 vaga.

1.2 Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos), indígenas e quilombolas os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor e raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.3 **Os candidatos negros** (incluindo pretos e pardos) deverão apresentar, no ato da inscrição, o **Termo de Autodeclaração Étnico-Racial**, como também o **Termo de Veracidade e de Responsabilidade das Informações.**

1.4 **Os candidatos indígenas** deverão apresentar, no ato da inscrição, a **Declaração de Pertencimento Étnico Indígena** emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme a Convenção n.º 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre Povos Indígenas e Tribais, aprovada em 26 de julho de 1989 e, também, o **Termo de Veracidade e de Responsabilidade das Informações.**

1.5 **Os candidatos quilombolas** deverão apresentar, no ato da inscrição, a **Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola**, emitida pela Associação da comunidade Quilombola, assinada pelo presidente da Associação, cópia de **Certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares**, como também o **Termo de Veracidade e de Responsabilidade das Informações**.

1.6 No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe por avaliação da banca de heteroidentificação, instituída pela Diretoria de

Ações Afirmativas da Universidade Federal do Norte do Tocantins (DAEP/UFNT), antes da homologação do resultado final da seleção.

1.7 Em caso de suspeita ou denúncia sobre a veracidade de informações e comprovantes fornecidas pelos(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas por esta resolução, será realizada apuração dos fatos, estando, a pessoa que apresentar informações falsas, sujeita às penalidades previstas em Lei, garantindo-se os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

1.7.1 Em caso de confirmação da irregularidade, será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, tornando-se sem efeito os resultados das avaliações já realizadas pelo(a) mesmo(a), bem como seu direito à matrícula no programa ou curso de pós-graduação da UFNT.

1.7.2 A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo atendido pelo Sistema de Cotas nesse processo seletivo, seja por meio de documentação ou pela verificação realizada por bancas de heteroidentificação, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final.

1.8 Os candidatos inscritos pelo Sistema de Cotas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.9 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos atendidos pelo Sistema de Cotas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

1.10 Em caso de desistência de candidato(a)(s) pertencente(s) aos grupos atendidos pelo Sistema de Cotas, aprovado(a)(s) em vaga(s) reservada(s), a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(a)(s) candidato(a)(s) concorrendo à(s) vaga(s) reservada(s), posteriormente classificado(a)(s).

1.11 Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos atendidos pelo sistema de Cotas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação.

1.12 Para realizar sua inscrição no ProfHistória/UFNT pelo sistema de cotas, o candidato deverá, no período indicado no edital, solicitar o **Termo de Autodeclaração Étnico-Racial**; **Declaração de**

Pertencimento Étnico Indígena ou **Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola**, conforme a situação na qual se enquadrar, pelo e-mail secretariaprofihistoria@mail.uft.edu.br

1.13 Todos os candidatos **(negros, indígenas e quilombolas)** atendidos pelo Sistema de Cotas de que trata essa reserva de vagas devem apresentar o **Termo de Veracidade e Responsabilidade de Informações**, o qual deverá ser solicitado pelo e-mail secretariaprofihistoria@mail.uft.edu.br

1.14 O candidato que preencher e assinar Termo de Autodeclaração Étnico-racial será convocado para participar da Banca de Heteroidentificação antes da finalização do processo seletivo e da divulgação do resultado final, a qual será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFNT, vinculada à Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas (DAEP) da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), em conformidade com a legislação vigente.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em "Acompanhar Inscrição" e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";
c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).